



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.603

## Sumário

LEI Nº 1350.....	1
DATA: 22/06/2022.....	1
LEI Nº 1351.....	1
DATA: 22/06/2022.....	2
DECRETO Nº 2887.....	2
DATA: 22/06/2022.....	2
DECRETO Nº 2888.....	3
DATA: 22/06/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.....	4

## LEI Nº 1350 DATA: 22/06/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais):

### 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

#### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-069 – CONVENIO ITAIPU BINACIONAL

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.400,00

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.

**Total.....R\$ 20.400,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº Transferências ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

TOTAL	DO	EXCESSO	DE
ARRECADAÇÃO.....		R\$ 20.400,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1351



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.603

**DATA: 22/06/2022**

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa n.º 20.01 - Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa n.º 20.01 - Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais):

**05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.2001.2-077 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ - SAL LEI Nº 13.885/2019  
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 74.000,00

Fonte de Recursos - 1015 - Cessão Onerosa.

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a fonte n.º 1015 - Cessão Onerosa, conforme art. 43, Inciso II e III da Lei nº 4.320/64, na conta de

receita nº 17.12.99.01.01.00.00.00.00 - Transferência Cessão Onerosa Pré Sal, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 74.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2887**  
**DATA: 22/06/2022**

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1350/2022 de 22/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa n.º 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa n.º 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.603

2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais):

## 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-069 – CONVENIO ITAIPU BINACIONAL

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 20.400,00

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.

**Total.....R\$  
20.400,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº Transferências ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

TOTAL	DO	EXCESSO	DE
<b>ARRECAÇÃO.....R\$ 20.400,00</b>			

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2888 DATA: 22/06/2022

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1351/2022 de 22/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais):

## 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

### 05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-077 - CESSÃO ONEROSA – PRÉ – SAL LEI Nº 13.885/2019

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 74.000,00

Fonte de Recursos – 1015 – Cessão Onerosa.

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a fonte nº 1015 – Cessão Onerosa, conforme art. 43, Inciso II e III da Lei nº 4.320/64, na conta de receita nº 17.12.99.01.01.00.00.00 – Transferência Cessão Onerosa Pré Sal, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

TOTAL	DO	EXCESSO	DE
<b>ARRECAÇÃO.....R\$ 74.000,00</b>			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.603

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 06 de julho de 2022**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 29/2022**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, MARMITAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, COM LOCAL APROPRIADO, PARA FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE DIAMANTE DO SUL-PR"**. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 22 de junho de 2022.

Cristina Santos Neri  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 031/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR**, conforme especificações do Anexo III.

- Data de abertura: **05/07/2022**

- Horário: **09h:00min.**

- Local: **Departamento de Licitações - Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: [licitacao.dsl@gmail.com](mailto:licitacao.dsl@gmail.com), ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de junho de 2022.

Valmir Nenevê Carvalho  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)